



Campos



Decreto Nº 69 - de 29 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.600,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	6.000,00
	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00

Total da Unidade 01

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.500,00
	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00

Total da Unidade 03

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	----- R\$	1.600,00
	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.600,00

Total da Unidade 07

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	10.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.400,00
	----- R\$	12.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.400,00

Total da Unidade 08

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
	----- R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Total da Unidade 10

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	----- R\$	100,00
	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00

Total da Unidade 12

Total da Instituição 02	----- R\$	29.600,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	29.600,00
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	4.000,00
	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00

Total da Unidade 02

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	4.500,00
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	10.000,00
	----- R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.500,00

Total da Unidade 03

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0050-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS	----- R\$	2.000,00
	----- R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 01

B



Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.1.0019-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO SIST. CAPTAÇÃO E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	4.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0001.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0070-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE AS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	5.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00
Total da Unidade 12	----- R\$	100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	29.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	29.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Junho de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE